



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.599/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 407.385,84 (quatrocentos e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para pagamento de despesas da participação do município no CIM NORTE, com a seguinte classificação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0147 – Atendimento Ambulatorial

2.153 – Participação do Município no CIM NORTE

33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público
Do Qual o Ente Participe _____ **R\$ 407.385,84**

Fonte de Recurso

150000150000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos saúde
_____ **R\$ 407.385,84**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0147 – Atendimento Ambulatorial

2.153 – Participação do Município no CIM NORTE

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ **R\$ 100.000,00**





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 0000175

B) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Assistência Básica

0023 – Atendimento as ações básicas de saúde

2.131 – Manutenção de atividades do Fundo Municipal de Saúde

33504100000 – Contribuições _____ **R\$ 180.000,00**

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 0000035

C) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Assistência Básica

0023 – Atendimento as ações básica de saúde

2.131 – Manutenção de atividades do Fundo Municipal de Saúde

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ **R\$ 127.385,84**

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 0000042

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 18 de Fevereiro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jadismar Alves de Macêdo
Presidente CMVP/ES

Ozimara Vieira de Andrade
Vice - Presidente

Willian Leite Pevidor
Primeiro (a) Secretário (a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jadismar Alves de Macedo** em 20/02/2025 07:23

Checksum: **A889E71B95024F8C791ED1A45BC25E97E6B83CC1FF6F127BFC7EF8F71F8827A3**

Assinado eletronicamente por **OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE** em 20/02/2025 07:24

Checksum: **856EF3BAE2A579E89F8DFDDF1CF411F6B8280828DC9C7607EAE849E7D933E2F2**

Assinado eletronicamente por **WILLIAN LEITE PEVIDOR** em 20/02/2025 07:27

Checksum: **574A60A2938E64F322B2FF9EDA4151A8ABCC2255FAFEF896476C6D26C3ACDA86**

